



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Serviços de confecção de bandeiras oficiais do Brasil, da Paraíba e do município de Dona Inês para as unidades escolares pertencentes a Secretaria de Educação e Desporto.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se, tendo em vista a importância do respeito aos símbolos nacionais e que as unidades escolares não dispõem dos itens supracitados. Estes itens são necessários para a utilização em solenidades e comemorações cívicas, assim como, demonstração dos símbolos para os alunos durante a rotina escolar, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0. DA PROPOSTA

3.1 O processo de Dispensa será publicado no Diário Oficial do município e o recebimento de proposta será de forma presencial na sede da Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, localizada na Av. Major Augusto Bezerra, nº 02, Centro, Dona Inês/PB, ou pelo e-mail: administracao@pmdonaines.pb.gov.br.

3.2 O critério de julgamento das propostas é o de menor preço.

3.3 Os documentos de regularidade fiscal previstos no art. 68 da Lei 14.133/2021 deverão ser apresentados dentro do prazo de 1 dia após a finalização do prazo do aviso de Dispensa.

4.0 DO SERVIÇO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER /CATMAT	UND	QUANT.
001	CONFEÇÃO DE BANDEIRA DO BRASIL EM 2 PANOS MEDINDO 0,90MX1,30M, CONFECCIONADA EM MATERIAL OXFORD 100% POLIESTER	1	UNIDADE	17,0
002	CONFEÇÃO DE BANDEIRA DA PARAÍBA EM 2 PANOS MEDINDO 0,90MX1,30M, CONFECCIONADA EM MATERIAL OXFORD 100% POLIESTER	1	UNIDADE	17,0
003	CONFEÇÃO DE BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS EM 2 PANOS MEDINDO 0,90MX1,30M, CONFECCIONADA EM MATERIAL OXFORD 100% POLIESTER	1	UNIDADE	17,0

Os serviços devem ser realizados de forma presencial e o pagamento será de acordo com a demanda da secretaria.

4.2. As características e especificações do objeto da referida contratação deve estar de acordo com o termo de referência, mesmo se objeto estiver divergente do objeto publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas

5.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

5.1. Salienta - se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.2. No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

6.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

6.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

7.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

7.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

7.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

7.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

7.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.8. Recolher taxa de administração de contratos no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, de acordo com o art. 2º, inciso III da Lei Municipal nº 903/2022 (Lei do Fundo de Combate a Pobreza e as Desigualdades Sociais);

7.9. Fica também o contratado responsável pela emissão das notas fiscais em dias úteis até o horário de 11:00H.

8.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do contrato:

8.1.1. Entrega: imediata.

8.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura.

9.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

9.1. Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

9.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços

do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21

10.0. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

11.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

11.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para Dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

13.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

13.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

14.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

14.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

15.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

15.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo

Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Dona Inês - PB, 20 de julho de 2023.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Gins', with a stylized flourish below it.

GABRIEL VICTOR RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Adjunto de Administração e Finanças



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: Serviços de confecção de bandeiras oficiais do Brasil, da Paraíba e do município de Dona Inês para as unidades escolares pertencentes a Secretaria de Educação e Desporto.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação

.Dona Inês - PB, 20 de julho de 2023

Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

PORTAL INDÚSTRIA, SERVIÇO E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

CNPJ: 20.213.219/0001-86 — Insc. Est.: 16.233.039-1

Ao
MUNICIPAL DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED

ORÇAMENTO

ITEM	PRODUTO	QTD	UND.	VLR UNT.	VALOR TOTAL
01	CONFECÇÃO DE BANDEIRA DO BRASIL EM 2 PANOS MEDINDO 0,90X1,30M, CONFECCIONADA EM MATERIAL OXFORD 100% POLIESTER.	17	UND	R\$ 225,00	R\$ 3.825,00
02	CONFECÇÃO DE BANDEIRA DA PARAÍBA EM 2 PANOS MEDINDO 0,90X1,30M, CONFECCIONADA EM MATERIAL OXFORD 100% POLIESTER.	17	UND	R\$ 225,00	R\$ 3.825,00
03	CONFECÇÃO DE BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS EM 2 PANOS MEDINDO 0,90X1,30M, CONFECCIONADA EM MATERIAL OXFORD 100% POLIESTER.	17	UND	R\$ 375,00	R\$ 6.375,00
Valor total: 14.025,00					

Valor total: R\$: 14.025,00 (Quatorze mil e vinte e cinco reais)
Marca: Portal Confecção
Forma de Pagamento: À vista – Transferência Bancária | 748 – SICREDI Agência: 2201 Conta Corrente: 79.669-7
Prazo para entrega: 15 (Quinze) dias.
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
E-mail: vendas@portaldasbandeiras.com | licitacoes@portaldasbandeiras.com
A empresa é optante do Simples Nacional.

Sapé, 20 de junho de 2023



Portal Ind. e Comércio de Confecções EIRELI
Setor de Vendas

DONA INÊS - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEMED

JOÃO PESSOA, 20/06/2023

ORÇAMENTO

ITEM	PRODUTO	QTD	UND.	VLR UNT.	VALOR TOTAL
01	BANDEIRA DO BRASIL EM 2 PANOS MEDINDO 0,90X1,30M, CONFECCIONADA EM MATERIAL OXFORD 100% POLIESTER.	17	UND	R\$ 229,00	R\$ 3.893,00
02	BANDEIRA DA PARAÍBA EM 2 PANOS MEDINDO 0,90X1,30M, CONFECCIONADA EM MATERIAL OXFORD 100% POLIESTER .	17	UND	R\$ 226,00	R\$ 3.842,00
03	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS EM 2 PANOS MEDINDO 0,90X1,30M, CONFECCIONADA EM MATERIAL OXFORD 100% POLIESTER.	17	UND	R\$ 380,00	R\$ 6.460,00

Valor total: 14.195,00

Valor Total: R\$: 14.195,00 (Quatorze mil cento e noventa e cinco reais)

Pagamento: À vista

Entrega: 20 dias (vinte dias)

Validade: 30 (trinta) dias.

[01.524.633/0001-61]
HOZANA MARIA TEIXEIRA MARQUES LIRA
Av Juarez Tavora, Nº 296
Torre - CEP: 58.040-020
João Pessoa-PB



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 430,20

MEDIANA

R\$ 249,00

MENOR

R\$ 51

FILTROS APLICADOS

Descrição

BANDEIRA EM GERAL\, MATERIAL:TERGAL\, COMPRIMENTO:140 CM\, LARGURA:90 CM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LOGOTIPO DO CMOPM BORDADO EM AMBAS AS FACES\, COR:DE ACORDO PROJETO\, DESENHO:DE ACORDO PROJETO

Nome do Material (PDM) Ano da Compra

BANDEIRA EM GERAL 2023

Quantidade total de registros: 25

Registros apresentados: 1 a 25

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00220/2022	00006	Pregão	485280	BANDEIRA EM GERAL		UNIDADE	73	R\$51	MARQUES & MOTTA COMERCIO LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	986681 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA	16/01/2023
00220/2022	00007	Pregão	485280	BANDEIRA EM GERAL		UNIDADE	73	R\$57	MARQUES & MOTTA COMERCIO LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	986681 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA	16/01/2023
00220/2022	00008	Pregão	485280	BANDEIRA EM GERAL		UNIDADE	73	R\$79	MARQUES & MOTTA COMERCIO LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	986681 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA	16/01/2023
00220/2022	00003	Pregão	485280	BANDEIRA EM GERAL		UNIDADE	48	R\$88,55	COMPANHIA DAS BANDEIRAS E ACESSORIOS LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	986681 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA	16/01/2023
00220/2022	00004	Pregão	485280	BANDEIRA EM GERAL		UNIDADE	48	R\$89,55	COMPANHIA DAS BANDEIRAS E ACESSORIOS LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	986681 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA	16/01/2023
00220/2022	00005	Pregão	485280	BANDEIRA EM GERAL		UNIDADE	48	R\$90	MARQUES & MOTTA COMERCIO LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	986681 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA	16/01/2023
00006/2023	00066	Pregão	485280	BANDEIRA EM GERAL		UNIDADE	15	R\$202	FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECcoes SERVICOS E ACESSORIOS LTD	COMANDO DO EXERCITO	160296 - COMANDO BRIGADA INFANTARIA PARAQUEDISTA/RJ	25/04/2023

00006/2023	00064	Pregão	485280	BANDEIRA EM GERAL		UNIDADE	25	R\$207	FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECÇÕES SERVICOS E ACESSORIOS LTD	COMANDO DO EXERCITO	160296 - COMANDO BRIGADA INFANTARIA PARAQUEDISTA/RJ	25/04/2023
00006/2023	00060	Pregão	485280	BANDEIRA EM GERAL		UNIDADE	25	R\$208	FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECÇÕES SERVICOS E ACESSORIOS LTD	COMANDO DO EXERCITO	160296 - COMANDO BRIGADA INFANTARIA PARAQUEDISTA/RJ	25/04/2023
00006/2023	00058	Pregão	485280	BANDEIRA EM GERAL		UNIDADE	25	R\$208	FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECÇÕES SERVICOS E ACESSORIOS LTD	COMANDO DO EXERCITO	160296 - COMANDO BRIGADA INFANTARIA PARAQUEDISTA/RJ	25/04/2023
00006/2023	00062	Pregão	485280	BANDEIRA EM GERAL		UNIDADE	25	R\$209	FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECÇÕES SERVICOS E ACESSORIOS LTD	COMANDO DO EXERCITO	160296 - COMANDO BRIGADA INFANTARIA PARAQUEDISTA/RJ	25/04/2023
00006/2023	00056	Pregão	485280	BANDEIRA EM GERAL		UNIDADE	25	R\$209	FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECÇÕES SERVICOS E ACESSORIOS LTD	COMANDO DO EXERCITO	160296 - COMANDO BRIGADA INFANTARIA PARAQUEDISTA/RJ	25/04/2023
00002/2023	00002	Pregão	485280	BANDEIRA EM GERAL		UNIDADE	105	R\$249	L. F. MAURIS COMERCIO	ESTADO DO PARA	980369 - PREFEITURA MUN. DE SANTA BARBARA DO PARA	04/04/2023
00002/2023	00001	Pregão	485280	BANDEIRA EM GERAL		UNIDADE	105	R\$249	L. F. MAURIS COMERCIO	ESTADO DO PARA	980369 - PREFEITURA MUN. DE SANTA BARBARA DO PARA	04/04/2023
00002/2023	00003	Pregão	485280	BANDEIRA EM GERAL		UNIDADE	105	R\$249	L. F. MAURIS COMERCIO	ESTADO DO PARA	980369 - PREFEITURA MUN. DE SANTA BARBARA DO PARA	04/04/2023
00006/2023	00061	Pregão	485280	BANDEIRA EM GERAL		UNIDADE	9	R\$338	FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECÇÕES SERVICOS E ACESSORIOS LTD	COMANDO DO EXERCITO	160296 - COMANDO BRIGADA INFANTARIA PARAQUEDISTA/RJ	25/04/2023
00006/2023	00065	Pregão	485280	BANDEIRA EM GERAL		UNIDADE	9	R\$338	FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECÇÕES SERVICOS E ACESSORIOS LTD	COMANDO DO EXERCITO	160296 - COMANDO BRIGADA INFANTARIA PARAQUEDISTA/RJ	25/04/2023

00006/2023	00063	Pregão	485280	BANDEIRA EM GERAL		UNIDADE	9	R\$340	FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECCOES SERVICOS E ACESSORIOS LTD	COMANDO DO EXERCITO	160296 - COMANDO BRIGADA INFANTARIA PARAQUEDISTA/RJ	25/04/2023
00006/2023	00057	Pregão	485280	BANDEIRA EM GERAL		UNIDADE	9	R\$358	FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECCOES SERVICOS E ACESSORIOS LTD	COMANDO DO EXERCITO	160296 - COMANDO BRIGADA INFANTARIA PARAQUEDISTA/RJ	25/04/2023
00006/2023	00059	Pregão	485280	BANDEIRA EM GERAL		UNIDADE	9	R\$396	FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECCOES SERVICOS E ACESSORIOS LTD	COMANDO DO EXERCITO	160296 - COMANDO BRIGADA INFANTARIA PARAQUEDISTA/RJ	25/04/2023
00005/2023	00101	Pregão	485280	BANDEIRA EM GERAL		UNIDADE	21	R\$979	BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160038 - 6. DEPOSITO DE SUPRIMENTO	25/05/2023
00005/2023	00102	Pregão	485280	BANDEIRA EM GERAL		UNIDADE	7	R\$989	BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160038 - 6. DEPOSITO DE SUPRIMENTO	25/05/2023
00220/2022	00010	Pregão	485280	BANDEIRA EM GERAL		UNIDADE	18	R\$990	MARQUES & MOTTA COMERCIO LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	986681 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA	16/01/2023
00220/2022	00001	Pregão	485280	BANDEIRA EM GERAL		UNIDADE	18	R\$1791	COMPANHIA DAS BANDEIRAS E ACESSORIOS LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	986681 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA	16/01/2023
00220/2022	00002	Pregão	485280	BANDEIRA EM GERAL		UNIDADE	5	R\$1791	COMPANHIA DAS BANDEIRAS E ACESSORIOS LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	986681 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA	16/01/2023



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
SETOR DE COMPRAS

COTAÇÃO DE PREÇO

PROCESSO Nº 0417/2023

OBJETO: SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS DO BRASIL, DA PARAÍBA E DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS PARA AS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.

ITEM	DESCRIÇÃO	PORTAL INDUSTRIA, SERV. E COM DE CONF. EIRELI CNPJ/CPF: 20.213.219/0001-86	CASA DO COEGIAL CNPJ/CPF: 01.524.633/0001-61	PAINEL DE PREÇOS – GOVERNO FEDERAL	MEDIANA DOS PREÇOS UNITÁRIOS	QUANT DE UND	PREÇO GLOBAL ESTIMADO
01	CONFEÇÃO DE BANDEIRA DO BRASIL EM 2 PANOS MEDINDO 0,90X1,30M, CONFECCIONADA EM MATERIAL OXFORD 100% POLIESTER.	R\$ 225,00	R\$ 229,00	R\$ 249,00	R\$ 234,33	17	R\$ 3.983,61
02	CONFEÇÃO DE BANDEIRA DA PARAIBA EM 2 PANOS MEDINDO 0,90X1,30M, CONFECCIONADA EM MATERIAL OXFORD 100% POLIESTER.	R\$ 225,00	R\$ 226,00	R\$ 249,00	R\$ 234,33	17	R\$ 3.983,61
03	CONFEÇÃO DE BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS EM 2 PANOS MEDINDO 0,90X1,30M, CONFECCIONADA EM MATERIAL OXFORD 100% POLIESTER.	R\$ 375,00	R\$ 380,00	R\$ 430,20	R\$ 395,07	17	R\$ 6.716,19

Preço Total Global: R\$: 14.683,41

Obs.: A Base utilizada nesta planilha esta e acordo com o Decreto Municipal nº 212/2022 de 22 de novembro de 2022 e sua formula de cálculo utilizada foi a média aritmética, acostada a Lei de licitação nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

GILSON TEIXEIRA DA SILVA
PESQUISADOR



JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇO

Certifico que as pesquisas de preços foram realizadas conforme Art. 23 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada através das normas estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 212/2022, de 22 de novembro de 2022, onde dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional.

Para essa Licitação, esta Secretaria adotou o critério estabelecido no Art. 6º, Inciso V, do Decreto Municipal nº 212/2022, de 22 de novembro de 2022. Como documentação complementar foi inserido ao processo, as pesquisas de preços dos fornecedores que foram consultados para emissão da cotação de preços.

A pesquisa de preço foi realizada solicitando de empresas da capital de nosso estado PARAÍBA, por ofertar no mercado os produtos a serem adquiridos, o que fomenta a economia e contribui no desenvolvimento do estado da Paraíba.

Deste modo, foi feita análise crítica dos preços coletados, observou-se que os valores das propostas não apresentaram muita variação. Assim, buscou-se, dentro do conhecimento do serviço a ser prestado/contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

GILSON TEIXEIRA DA SILVA
PESQUISADOR

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0339/2023

Processo Nº: 0417/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar **Processo de Dispensa** para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: **Serviços de confecção de bandeiras oficiais do Brasil, da Paraíba e do município de Dona Inês para as unidades escolares pertencentes a Secretaria de Educação e Desporto**, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o **prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 20 de julho de 2023.

FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO GOMES
SECRETÁRIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
SETOR DE COMPRAS

PROCESSO Nº 0417/2023

PROPOSTA

OBJETO: Serviços de confecção de bandeiras oficiais do Brasil, da Paraíba e do município de Dona Inês para as unidades escolares pertencentes a Secretaria de Educação e Desporto.

PROPONENTE: PORTAL INDÚSTRIA, SERVIÇO E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ/CPF: 20.213.219/0001-86

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓD	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	CONFECÇÃO DE BANDEIRA DO BRASIL EM 2 PANOS MEDINDO 0,90X1,30M, CONFECCIONADA EM MATERIAL OXFORD 100% POLIESTER	UND	17	R\$ 225,00	R\$ 3.825,00
02	CONFECÇÃO DE BANDEIRA DA PARAÍBA EM 2 PANOS MEDINDO 0,90X1,30M, CONFECCIONADA EM MATERIAL OXFORD 100% POLIESTER	UND	17	R\$ 225,00	R\$ 3.825,00
03	CONFECÇÃO DE BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS EM 2 PANOS MEDINDO 0,90X1,30M, CONFECCIONADA EM MATERIAL OXFORD 100% POLIESTER	UND	17	R\$ 375,00	R\$ 6.375,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 14.025,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

LOCAL E DATA: DONA INÊS, PB - 26/07/2023




Portal Ind. e Comércio de Confecções EIRELI
Setor de Vendas



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PORTAL INDUSTRIA, SERVICO E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
CNPJ: 20.213.219/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:56:09 do dia 13/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/01/2024.

Código de controle da certidão: **6784.CB5A.6913.1D81**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **3C19.CE2D.AFA0.F887**

Emitida no dia 12/06/2023 às 09:42:21

Nome Empresarial:

PORTAL INDUSTRIA, SERVICO E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA

Endereço:

JUSCELINO KUBITSCHECK

Número:

525

Complemento:

CONJ JOSE FELICIANO

Bairro:

**CONJUNTO JOSE
FELICIANO**

Município:

SAPE

CEP:

58340-000

Inscr. Estadual:

16.233.039-1

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

20.213.219/0001-86

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS MUNICIPAIS MERCANTIL E IMOBILIÁRIO

NÚMERO DA CERTIDÃO

1284/2023

DATA DA EMISSÃO

11/07/2023

VALIDADE

30 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAABDBF

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf 20.213.219/0001-86	Nome/Razão Social PORTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCÃO
Logradouro RUA JUSCELINO KUBITSCHK	Número 525
Complemento CASA	Bairro / Cidade JOSE FELICIANO - SAPÉ - PB

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAR REGULARIDADE JUNTO À ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

PARECER

RESSALVADO ESTÁ O DIREITO DE HAVER PELOS MEIOS LEGAIS QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM SURGIR APÓS O FORNECIMENTO DESTA CERTIDÃO NEGATIVA. A PRESENTE CERTIDÃO VAI POR MIM ASSINADA E DATADA.

VALIDAÇÃO

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de expedição e sua aceitação está condicionada à verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de Verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.sape.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por ventura venham a ser apuradas.

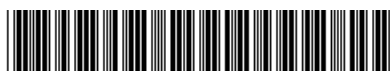
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PORTAL INDUSTRIA, SERVIÇO E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA			Protocolo: PBC2301531834		
NIRE : 25600014933 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 25600014933	CNPJ 20.213.219/0001-86	Data de Ato Constitutivo 08/05/2014	Início de Atividade 08/05/2014		
Endereço Completo Rua JUCELINO KUBITSCHECK, Nº 525, CONJ JOSE FELICIANO, CENTRO - Sapé/PB - CEP 58340-000					
Objeto Social FABRICACAO DE ARTEFATOS TEXTEIS PARA USO DOMESTICO CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS SERVICOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO ALVEJAMENTO, TINGIMENTO E TORCAO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO ESTAMPARIA E TEXTURIZACAO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS.					
Capital Social R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio Nome ALISSON GOMES DO NASCIMENTO	CPF/CNPJ 101.680.774-00	Participação no capital R\$ 80.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome ALISSON GOMES DO NASCIMENTO		CPF 101.680.774-00	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento Data 15/05/2023		Número 20249682346	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO		Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 25900256584 Endereço Completo AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, Nº 121, SALA 102 , CENTRO, João Pessoa, PB, CEP: 58013120 CNPJ: 20.213.219/0002-67					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/05/2023, às 12:01:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código **5KC2T3LM**.



PBC2301531834

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário(a) Geral

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

CONCURSO	PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS - 2023										
NOME DO CANDIDATO					CPF	NUM. IDENTIDADE		ORGÃO/ESTADO			
MARCIA MICHELLE DA COSTA MOREIRA					09558769401	3480746		SSDS/PB			
NOME DA MÃE					NOME DO PAI						
PAULA FRACINETE DA COSTA MOREIRA					MARCIO ALVES MOREIRA						
DATA DE NASCIMENTO	SEXO	ESTADO CIVIL	RAÇA		NACIONALIDADE		NATURALIDADE				
08/07/1991	F	Solteiro(a)	Branca		BRASILEIRA		JOÃO PESSOA				
EMAIL					TELEFONE		CELULAR				
MICHELLE-MARCIA1@HOTMAIL.COM					(83) 98113-7502		(83) 98113-7502				
LOGRADOURO			NÚMERO	CIDADE			ESTADO	CEP			
RUA ALFREDO CANTALICE			53	DONA INÊS			PB	58228-000			
COMPLEMENTO					BAIRRO		PAÍS				
					CENTRO		BRASIL				
NÍVEL DE ESCOLARIDADE					CARGO/CURSO						
SUPERIOR - MAGISTÉRIO					PROFESSOR A NÍVEL – II						
NECESSIDADE ESPECIAL		ATENDIMENTO ESPECIAL			PARTICIPAÇÃO EM JURI		CONCORDA COM EDITAL				
SIM		-			NÃO		SIM				

Data Emissão: 20/07/2023 10:35:53

.....

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.213.219/0001-86
Razão Social: PORTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI ME
Endereço: RUA JUCELINO KUBITSCHKE 525 / CONJ JOSE FELICIANO / SAPE / PB / 58340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2023 a 04/08/2023

Certificação Número: 2023070602405124669455

Informação obtida em 13/07/2023 11:31:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 20.213.219/0001-86

Razão Social: PORTAL INDUSTRIA SERVIÇO E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES

Nome Fantasia: PORTAL CONFECÇÕES

Certidão emitida às 09:35 de 17/07/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **2M3I.NrAR**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORTAL INDUSTRIA, SERVICO E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.213.219/0001-86

Certidão nº: 8309221/2023

Expedição: 25/02/2023, às 11:59:42

Validade: 24/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTAL INDUSTRIA, SERVICO E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.213.219/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.